

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0178/2017 – Dispensa nº 0169/2017**

**Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**Do Contratado:** EDUARDO ANTONELLO CADORE - ME.

**Do Valor e do Pagamento:** O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo efetuado por serviço prestado, por laudo técnico expedido, à razão de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da taxa paga pelo requerimento do licenciamento ambiental conforme tabela de valores das licenças ambientais.

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para contratação dos serviços da referida empresa, justifica-se pela necessidade na expedição de laudos técnicos para licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades cujas finalidades se enquadram como de impacto local, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações.

São João do Polêsine, RS, 15 de fevereiro de 2017.

**Amir Fernando Pivetta**  
**Departamento de Compras**

## **RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São João do Polêsine, RS, 15 de fevereiro de 2017.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 15/02/2017**